

**NOTA INFORMATIVA**

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 046/2026 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada CENTRO INTERNACIONAL DE BIOÉTICA E HUMANIDADES, Área de Conhecimento BIOÉTICA - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 046/2026 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE TECNOLOGIA, Área de Conhecimento ENGENHARIA CIVIL. SUBÁREA: GEOTECNIA - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Inscrição	Nome	Situação
202603019740	PABLO GUTEMBERG MOREIRA DIAS	DEFERIDA

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 046/2026 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE TECNOLOGIA, Área de Conhecimento ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 046/2026 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE TECNOLOGIA, Área de Conhecimento ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS: MECÂNICA DOS FLUIDOS - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 046/2026 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, Área de Conhecimento FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS TÓPICOS E TRANSDÉRMICOS - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 046/2026 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, Área de Conhecimento QUÍMICA: QUÍMICA ORGÂNICA - 40H.

NÃO HÁ CANDIDATOS INSCRITOS

Os candidatos com a isenção/inscrição indeferida terão o prazo máximo de 2 dia(s) (13/05/2026 a 14/05/2026) após a publicação desta lista para interpor recurso contra o indeferimento. O candidato deverá enviar um e-mail para: cprov@unb.br, solicitando a revisão e enviando comprovantes que motivem a isenção/inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. A Coordenadoria de Provimento não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.